



Câmara Municipal Gabinete do presidente

DESPACHO N.º 37/PR-2022

(Alteração da composição do júri de procedimento concursal comum - Técnico Superior Educação Física)

Considerando que:

- 1. Em reunião do órgão executivo de 22 de fevereiro de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 2 (dois) Técnicos Superiores (Educação Física).
- 2. Que a 16 de março de 2022, determinei, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que o júri do procedimento acima referido fosse constituído por:

Presidente: Francisco José Carvalho Parreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Miranda do Douro;

- 1.º Vogal efetivo: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 2.º Vogal efetivo: Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 1.º Vogal suplente: Maria Olímpia Marcos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 2.º Vogal suplente: Hélder José Valdez Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mogadouro.



Câmara Municipal Gabinete do presidente

- 3. O artigo 13.º, n.º 5 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, dispõe que o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar;
- 4. O júri é constituído por apenas um técnico licenciado em Educação Física, sendo aconselhável ter mais um elemento com formação na área, tendo presente a especificidade da matéria constante do posto de trabalho objeto do recrutamento;
- 5. O artigo 13.º, n.º 11, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, admite a possibilidade de a composição do júri poder ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente, em caso de falta de quórum, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento;
- 6. O n.º 12 do mesmo preceito, determina que a identificação do novo júri seja publicitada no sítio da Internet da entidade e notificada a todos os candidatos;

Assim, e porque se considera necessária a alteração do júri, para que o presidente e pelo menos um dos outros membros possua formação na área de atividade do posto de trabalho, **determino**, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.°, n.° 2, alínea a), Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 13.°, n.° 5 e 11 da Portaria n.° 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que:

 a) O júri do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) Técnico Superior – Educação Física, passe a ter a seguinte composição:

Presidente: Francisco José Carvalho Parreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Miranda do Douro;



Câmara Municipal Gabinete do presidente

- 1.º Vogal efetivo: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 2.º Vogal efetivo: Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 1.º Vogal suplente: Duarte Nuno Pinto Pimentel, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mogadouro;
- 2.º Vogal suplente: Maria Olímpia Marcos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Mogadouro.
- b) O presidente do júri seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal suplente.

O novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas, de acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 13.º da citada Portaria.

Nos termos do artigo 13.º, n.º 12 do mesmo diploma legal, a identificação do novo júri é publicitada página eletrónica do Município (www.mogadouro.pt), na área dos procedimentos concursais e será notificada a todos os candidatos.

Mogadouro, 13 de julho de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(António Joaquim Pimentel)

